



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N. 53, DE 2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 11, DE 2024

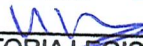
PROPOSIÇÃO: Outorga o Título de Professor Emérito de Cascavel ao Senhor Nilton Nicolau Ferreira.

PROPONENTE: Vereadores Professora Beth Leal / Republicanos e Professor Santello / União Brasil

RELATOR: Vereador Cidão da Telepar / PODEMOS

PARECER DA COMISSÃO: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

RECEBIDO EM:
16/04/24 às 11:22

DIRETORIA LEGISLATIVA

Compete à Comissão de Constituição e Justiça opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O Projeto apresentado visa outorgar o título de Professor Emérito de Cascavel ao Senhor Nilton Nicolau Ferreira, a fim de reconhecer e honrar sua notável trajetória na área da educação, bem como sua significativa contribuição para o avanço do ensino em nosso município desde 1982e.

Afirma a Justificativa:

“ Esta proposição tem por objetivo outorgar o Título de Professor Emérito de Cascavel ao Professor Nilton Nicolau Ferreira, como uma forma de reconhecer e honrar sua notável trajetória na área da educação, bem como sua significativa contribuição para o avanço do ensino em nosso município desde 1982. Nosso homenageado é natural de Presidente Prudente/SP, nascido em 31 de janeiro de 1941, filho de Alfredo Nicolau Ferreira e Florires Dutra Ferreira, é casado com Doroti Aparecida Rodrigues Ferreira, pai da Yone Ferreira do Vale, Leila Cristina Perreira e Kathia Regina Ferreira Fukita. É graduado em Matemática pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Umuarama/PR (1973/1976) em Ciências pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jandaia do Sul no Paraná (1978/1980), em Pedagogia, pela Faculdade de Ciências e Letras de Votuporanga/SP (1979/1981). Especialista em Matemática Superior pela Fundação Educacional Severino Sombra no Rio de Janeiro (1982/1983), em Docência do Ensino Superior pela UNIVEL em Cascavel PR,



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

(2004/2006), em Educação à Distância pela OPET em Curitiba/PR (2012), e Mestre em Gestão Universitária pela Universidade do Grande Rio - UNIGRANRIO, no Rio de Janeiro (1997/1998). Entre sua extensa trajetória profissional estão as seguintes atividades: 1982/1993 - Docente da Faculdade de Educação Ciências e Letras de Cascavel, FECIVEL — atual UNIOESTE. 1986/1989 - Diretor do Colégio Estadual Castelo Branco em Cascavel/PR 1987/1989 - Coordenador do Curso de Matemática da Faculdade de Educação Ciências e Letras de Cascavel/FECIVEL atual UNIOESTE. 1991/1993 - Vice-Diretor da Faculdade de Educação Ciências e Letras — FECIVEL — atual UNIOESTE. 1992/1992 - Vice-Diretor do Colégio Estadual Castelo Branco em Cascavel/PR. 1993/1996 - Secretário Municipal de Educação — SEMED em Cascavel/PR. 1996/2000 - 1º Diretor Geral da Faculdade de Ciências Sociais Aplicada de Cascavel — UNIVEL. 2001/(07)2003 - Diretor Geral da Faculdade Educacional — UNISEP — Dois Vizinhos/PR. (07)2003/2022 - Diretor de Desenvolvimento do Centro Universitário UNIVEL. Cascavel/PR. 2004/2022 - Procurador Institucional Sistema e-Mec, responsável pela comunicação UNIVEL/MEC. 2007/2022 - Avaliador Institucional do INEP/Ministério da Educação — MEC. 2010 - Membro da Comissão de Estudos da Organização do Sistema Municipal de Ensino do Conselho Municipal de Educação de Cascavel/PR. 2015/2016 - Membro do Conselho Municipal Educação/SEMED em Cascavel/PR. [...]"

É o necessário relato.

II - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Passando à análise quanto à iniciativa e competência, não se vislumbram impedimentos para proposição do projeto em comento, haja vista a competência estabelecida pela Constituição Federal, em seu artigo 30, inciso I, que preconiza que os Municípios têm autonomia para legislar sobre assuntos de interesse local.

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Ademais, a Lei Orgânica do Município de Cascavel estabelece como competência da Câmara Municipal conceder homenagens a pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Art. 29. É da competência exclusiva da Câmara, e indelegável, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica:

XIV - conceder Título de Cidadão Honorário ou conferir homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município, Estado, União ou à Humanidade;

Neste mesmo sentido, o Decreto Legislativo nº 128, de 2024, em seu Art. 25 dispõe a respeito do título de Professor Emérito:

Art. 25 O Título de "Professor Emérito" será concedido a integrantes do Magistério que tenham prestado pelo menos 2/3 (dois terços) do seu tempo de serviço em prol da educação no município de Cascavel.

Por sua vez, verificando-se através da justificativa anexa ao PDL que o professor cumpre os requisitos elencados no Decreto Legislativo acima citado para a homenagem proposta, acima referido.

No mais, o Regimento Interno dessa Casa de Leis autoriza a presente proposição, uma vez que é de competência do Plenário conceder homenagens:

Art. 30. São atribuições do Plenário, dentre outras previstas na Lei Orgânica Municipal:

XV - conceder título de cidadão honorário e/ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviço ao Município;

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos do artigo 44, *caput*, do Regimento Interno, não se verifica a existência de vícios formais e legais que impeçam a regular tramitação do Projeto de Decreto Legislativo n. 11/2024, deste modo, manifesto o meu voto FAVORÁVEL.


Cidão da Telepar
Vereador / PODEMOS / Relator





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

III - VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, por meio dos seus Vereadores, por unanimidade acompanha o voto do Eminent Relator e opina pelo Voto FAVORÁVEL à tramitação Projeto de Decreto Legislativo n. 11/2024.

É o Parecer.

Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 16 de Abril de 2024.


Contador Mazutti
Vereador / PL


Josué de Souza
Vereador / MDB